



## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 019/99

**CERTIFICO E DOU FÉ** que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o que consta do processo TRT. Nº MA-550/98, por unanimidade de votos resolveu: **AUTORIZAR** a incorporação das parcelas de quintos implementadas no período compreendido de 1º de novembro de 1995 a 10 de novembro de 1997, com sua posterior transformação em décimos, nos termos do art. 2º da Lei 9.624/98 e em vantagem pessoal nominalmente identificada, a partir de 11/11/97, com amparo no art. 15, § 1º da Lei número 9.527/97, aos ocupantes de Função Comissionada neste Tribunal.

Sala de sessões, 28 de janeiro de 1999.

  
**ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA**

Secretária do Tribunal Pleno

Visto:

  
**Juiz OTHILIO FRANCISCO TINO**

Presidente do TRT da 11ª Região